



PROCESSO	
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Procedimentos e normas referentes a distribuição e relatoria de processos pela CEP-CAU/SP e demais instâncias do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 393/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso XIV do Art. 25 do Regimento interno do CAU/SP que dispõe dentre as competências dos conselheiros do CAU/SP:

XIV - analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada;

Considerando os incisos VII e VIII do Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP e define como competências da CEP:

VII - decidir, em primeira instância, sobre processos relacionados ao exercício profissional;

VIII - encaminhar ao Plenário os processos com recursos impetrados para julgamento em 2ª Instância.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos, definir prazos e demais encaminhamentos sobre os processos de relatoria da CEP-CAU/SP e do plenário do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar o fluxo de processo, prazos e definições gerais sobre os procedimentos de relatoria de processo, para posterior elaboração de minuta de instrução normativa a ser aprovada em plenária do CAU/SP;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcia Mallet Machado de Moura, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

AMANDA PRECENDO FIGUEIRA
Supervisora de Pessoa Física - CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, Supervisor(a) de Pessoa Física**, em 20/04/2023, às 15:36, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BDFE2C14** e informando o identificador **0029016**.